



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO DO EXECUTIVO N° 669, DE 29 DE ABRIL DE 2014.**

**“Abre Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° 761, de 29 de Abril de 2014,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, Crédito Suplementares no valor de R\$ 95.600,00 (noventa e cinco mil e seiscentos reais), assim classificados:

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor

3.3.3.0.0.41 – Contribuições.....(615).....R\$ 5.600,00

07 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0020.2021 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.1.9.0.13 – Obrigações Patronais.....(714).....R\$ 90.000,00

TOTAL.....R\$ 95.600,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso:

a) a utilização do superávit financeiro apurado no exercício de 2013, no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais);

b) a redução, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) da seguinte dotação orçamentária constante no orçamento municipal vigente:

07 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0047.2040 – Manutenção do FUNDEB

3.3.1.9.0.13 – Obrigações Patronais.....(777).....R\$ 90.000,00

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE  
Em 29 de Abril de 2014.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Secretário da Administração  
e Planejamento